



Tortura e Violação a Direitos Humanos em “Os que bebem como os cães” de Assis Brasil.

Daniela Carla Gomes Freitas¹

INTRODUÇÃO

O presente texto objetiva dissertar sobre a relação entre Direito Humanos e Literatura através da análise da obra “Os que Bebem como os cães” (1975) do autor piauiense Francisco de Assis Almeida Brasil, onde encontra-se relatos de torturas dentre outras violações ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Narrando fatos ocorridos durante a prisão do professor Jeremias que é preso e torturado por um regime ditatorial, a obra mostra detalhes de como os presos eram tratados, dentro de estabelecimentos prisionais, durante o período da ditadura militar, em razão das condições subumanas a que eram submetidas.

O assunto será abordado sem a pretensão de esgotá-lo, o que seria inviável em se tratando de direitos humanos que construídos ao longo da história, mas com o propósito de pontuar, ao menos, de forma superficial, algumas das violações a esses direitos tanto na obra em análise como na real situação dos presos no sistema penitenciário brasileiro, sob a óptica da sua própria dignidade e da responsabilidade social.

O artigo está organizado em três tópicos, em que no primeiro apresenta-se uma breve análise do princípio da dignidade da pessoa humana, a proibição de tortura e tratamentos degradantes aos presos, com o objetivo de demonstrar que todas as pessoas possuem o mesmo grau de dignidade, verificando o respeito e observância dos direitos humanos nos principais instrumentos normativos e na legislação vigente. Já no segundo, um breve resumo do enredo e da vida do autor Assis Brasil. No terceiro tópico temos a análise de trechos da obra “Os que

¹ Doutoranda em Direito Econômico e Financeiro pela UNINI (México). Mestra em Teoria da Literatura pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Especialista de Direito processual pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Licenciada em Letras Português pela UESPI. Bacharela em Direito pela UESPI. Palestrante. Professora da Faculdade de Tecnologia de Teresina – (CET); Advogada Criminalista com vasta experiência em Tribunal do Júri; Presidente da Comissão da Mulher advogada da Associação Brasileira de Advogados Criminalistas (ABRACRIM- PI); Membro da Comissão Brasileira da mulher advogada da ABRACRIM. Conselheira Nacional da ABRACRIM; Associada da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ). Conselheira da Associação dos Advogados e Defensores Público Criminalistas do Piauí (AADPCEPI). Presidente do Instituto de Ensino e Educação Jurídica do Piauí (IEJPI). <http://lattes.cnpq.br/3831672304895229>
ID ORCID <https://orcid.org/0000-0003-3329-0684>

bebem como os cães” tecendo um paralelo aos fatos descritos no texto e as condições de tratamentos e violações a direitos humanos sobretudo, a situação atual encontrada no sistema prisional brasileiro, buscando evidenciar a possível solução.

1. O princípio da dignidade da pessoa humana, a proibição de tortura e tratamentos degradantes aos presos.

Embora já tenham já se passados mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, o princípio da dignidade da pessoa humana continua a ser desrespeitado, havendo contradição entre o texto constitucional e a realidade concreta.

Não só na época da ditadura militar, mas ainda hoje o desrespeito à dignidade da pessoa humana é evidente. A exemplo das condições em que se encontra o atual sistema prisional brasileiro, onde crimes de torturas são praticados, esquecendo-se da pessoa humana que está sendo tutelada pelo Estado quando se sua entrada no cárcere.

No entanto, não é tarefa das mais fáceis se definir o que comporta exatamente o conceito da dignidade da pessoa humana não é tarefa das mais simples, dada sua amplitude, razão pela qual abordar-se o princípio da dignidade da pessoa humana no que se refere aos direitos do preso.

Em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos objetivando cessar massacres à humanidade. Assim, o documento em seu art. 1º diz que: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação uma as outras com espírito de fraternidade”

Como bem expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, todos os seres humanos possuem a mesma dignidade, não importa que esteja em liberdade ou preso, não podendo-se restringir a dignidade da pessoa humana em razão de esta ou aquela ser mais digna que a outra.

Por outro lado, não se pode considerar serem os direitos humanos, meros princípios morais relacionados em diversos tratados internacionais e constituições, visando assegurar direitos a indivíduos e coletividades, mas também objetiva estabelecer obrigações jurídicas concretas aos Estados.

De acordo com PINHEIRO e NETO (1997, s/n), compõem-se de uma série de normas jurídicas claras e precisas, voltadas para proteger os interesses mais fundamentais da pessoa humana. São normas cogentes ou programáticas, que obrigam os Estados nos planos interno e externo.

Nossa Constituição Federal tem em seu texto, os direitos humanos, como garantias individuais e coletivas dos cidadãos brasileiros, assim definido no caput do art. 5º: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção e qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade” (ALMEIDA, CRUZ, 2014, p.75), onde proíbe as penas cruéis (art. 5º, XLVII, e, CF/88), e garante ao cidadão-presos o respeito à integridade física e moral (art. 5º, XLIX, CF/88).

Na concepção de Ingo Wolfgang Sarlet (2002, p. 62), a dignidade humana constitui-se em "qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos".

Do ponto de vista de Luís Roberto Barroso (2003, p. 38), a dignidade humana representa superar a intolerância, a discriminação, a exclusão social, a violência, a incapacidade de aceitar o diferente. Tem relação com a liberdade e valores do espírito e com as condições materiais de subsistência da pessoa

2. Os que bebem como os cães: enredo.

Os que bebem como os cães narra a história de um professor de Literatura chamado Jeremias que fora preso durante o período da ditadura militar por contradizer o sistema vigente à época, onde fora jogado em uma cela, torturado a ponto de sofrer uma lavagem cerebral que o impedia de lembrar seu nome, sua origem, e de entender por qual motivo estava na prisão.

A narrativa se dá sempre em três cenários: A CELA, O PÁTIO e O GRITO, que se repetem como capítulos, com o nascer o e o por sol por um tempo indeterminado, posto que nenhuma garantia constitucional, nenhum direito fundamental era conferido ao protagonista, assim como não era a todos os demais presos.

Sorvendo uma sopa cheia de remédios que dopavam todos os presos, Jeremias, algemado pelas mãos se alimentava e bebia água como os cães. Necessidades fisiológicas eram feitas nas próprias vestes. Vestes essas que eram molhadas quando saiam para o pátio para o

que se chama de “banho de sol”, momento de contato com outros presos, como se direitos tivessem.

Independente se na cela, no pátio ou no grito, as violações aos direitos humanos, à dignidade da pessoa humana, as torturas sem aconteciam, não existindo, portanto, um lugar melhor ou de descanso, ou mesmo laser naquela prisão.

Mas, aos poucos Jeremias recorda-se de sua mãe, de sua esposa, da vida que tinha antes de ser preso. Quando se lembra definitivamente dos motivos pelos quais estava preso, passa a compreender as razões de tantos suicídios que presenciara naquele lugar hostil, o que o leva a gritar na tentativa de encorajar os demais presos a não desistirem de suas vidas, nem desistirem da esperança de saírem de lá.

No entanto, essa esperança de Jeremias acaba por findar-se e ele se entrega à morte.

3. Evidências de torturas e tratamentos desumanos dispensados aos presos na obra e em presídios da atualidade.

A temática acerca das medidas adotadas para o tratamento dos detentos em sistemas prisionais não é tão recente. Há muito tempo esse tipo de desrespeito a direitos humanos vem sendo discutido, tendo sido abordado no Primeiro Congresso das Nações Unidas Sobre Prevenção ao Crime e o Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra (Suíça) no ano de 1955.

Temas como tortura, penas e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes foram, também, debatidos em 1975 durante o Segundo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e o Tratamento de Delinquentes, realizado também em Genebra, originado uma convenção da Comissão dos Direitos Humanos.

Mas em 1984, posterior ao tempo (Ditadura Militar) retratada na obra, entra em vigor a lei nº 7.210/84 – Lei de Execução penal (LEP) trazendo na redação do seu primeiro artigo os objetivos da execução penal, assegurando, direitos (art. 3º) aos condenados e internados, sem distinção de raça, religião ou filosofias políticas. In verbis:

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

[...].

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política. (Lei. Nº 7.210/84. Art. 3º)

Analisando a conexão entre o Direito e a literatura, bem como com outras artes, percebemos que a obra “Os que bebem como os cães” nos permite, por sua riqueza de abordagem dos Direitos Humanos como Garantias Constitucionais dos presos, nos permite evidenciar, de forma contínua, a presença de várias violações a estes direitos, tais como tortura, tratamento cruel, desumano e degradante ao protagonista Jeremias e aos demais presos.

3.1. A CELA

A Cella, um dos vários capítulos da obra em análise, repetidos com este título por várias vezes, com o propósito de mostrar ao leitor esses ciclos de dias repetidos, de que nada irá mudar dentro da prisão.

A primeira linha do primeiro capítulo “A CELA” por si só já descreve o ambiente hostil e desumano em que Jeremias e outro presos são colocados: “A escuridão é ampla e envolvente (BRASIL, p. 7).” E continua: “O silêncio é total, cortado apenas por aquele velho barulho que parte de seus ouvidos!” (BRASIL, p. 7). Com essa descrição inicial há uma demonstração de ser “A Cella” o local de isolamento dos que lá estavam para com o restante da sociedade, com a finalidade de que não ouçam nada, para que não pensem, para que não manifestem ideias políticas, para que não se saiba a realidade do que esteja acontecendo fora daquelas paredes.

O tratamento desumano e a insalubridade do ambiente são descritos em todos os capítulos intitulados “A Cella”: Aos poucos ia apalpando o escuro da cela, o silêncio da escuridão, o zumbido do próprio corpo – estava no chão frio: não era cimento nem tijolo, terra batida, úmida, mas não molhada ao ponto de ensopar sua roupa – os braços para trás das costas, os pulsos algemados (BRASIL, p. 7).” Assim, o leitor já tem uma noção, já na primeira página do romance, do que ela irá encontrar de violação a direitos humanos no restante do texto. Nesse trecho, Jeremias além de preso em uma cela escura, sem piso de cimento, ainda é colocado com os braços para trás das costas e os pulsos algemados, para demonstrar logo que ele seria assim como os demais presos, que não teria seus direitos garantidos.

“Aos poucos, ia apalpando o chão com o corpo, de bruços, o rosto quase a tocar a areia: sentia o cheiro da terra – uma terra velha e usada, com

cheiro de mofo, com cheiro de urina – sentia as paredes, mesmo sem vê-las na escuridão: a opressão do cubículo, estava em seu corpo, em seus poros”.(BRASIL, p.7)

A expressão “cubículo” utilizada pelo autor para definir “A Cela”, caracteriza ser o ambiente muito pequeno, inadequado para que pessoas, mesmo presas, pudessem lá ficar recolhidas, mesmo que sentenciadas, a exemplo do que acontece hoje em todos os presídios do Brasil. Verdadeiros cubículos ante o número de presos que lá se encontram.

“A posição era incômoda: as mãos nas costas, o corpo meio de lado, o rosto na areia fria” (BRASIL, p.7). De fato, a primeira página da obra traz descrições impactantes, reais e atuais, posto que mostram ao leitor a realidade de se ter pessoas presas em cubículos, em condições insalubres, degradantes e desumanas.

É também no ambiente da “cela” que se encontra além do tratamento desumano, pois os presos alimentavam-se e bebiam água como os cães, sorvendo a comida e a bebida, posto que estavam algemados com os braços para trás impossibilitando pegar o objeto que comportava o alimento. “Arrastou-se e notou que as algemas nos pulsos estavam ais frouxas, ou já não doíam tanto. Arrastou-se – era um prato, que soltava um pequeno fio de fumaça. Arrastou-se, até conseguir colocar o roto bem próximo e sentir a quentura do líquido” (...), “Achegou-se, mais, juntou as pernas, levantou ligeiramente a cabeça e conseguiu sorver o primeiro gole. O líquido quente desceu queimando a garganta, mas não se importou. Tornou a sorver outro gole. E mais outro” (BRASIL, p. 14), “E surpreendeu-se de bruços sobre o prato metálico, sorvendo o líquido pastoso (...) (BRASIL, p. 32)”, “Um vácuo, um vazio, entre seus pensamentos entrecortados e aquele gesto de sorver agachado o alimento (BRASIL, p. 33).”

Vê-se no trecho acima o primeiro relato de que os presos sorviam, bebiam, como cães. Uma verdadeira degradação humana, tratando-se pessoas como animais. Alimentando-os daquilo que nem sabiam distinguir ser: “E continuou a sorver o líquido estranho, pois se reconfortava com a sua calidez. E tomou aquilo já com certo fervor, assim como um cão aprecia a sua ração diária (BRASIL, p. 15).”

O termo “ração” é utilizado para comparar a condição de Jeremias a um cão acorrentado, onde só lhe restava sorver os que lhes dessem. Mesmo sem saber que naquela sopa havia entorpecentes objetivando causar-lhe efeitos psicotrópicos para que não tivessem a lucidez de volta, para que não mais contestassem as ordens da ditadura militar. “ um certo entorpecimento lhe invadia os sentidos (...)”, “ de volta do pátio, ficava por horas naquela letargia, um semisono que não levava ao descanso (BRASIL, p. 19).”

A tortura é descrita em trechos dos vários capítulos “A cela”, pelo simples fato de estarem todos presos, algemados, emagrecendo, na escuridão, alimentando-se no chão como animais, com o corpo quebrado, com o espírito abatido e sem esperanças. Os maus tratos repetidos dia após dia torturavam os presos. Jeremias, apesar de já conseguir ficar em pé, quando sai da cela, sentia sempre caminhar em linha reta, sem opções de mudança, na rotina da cela, pátio, sopas com entorpecentes e gritos. “Sim, era apenas uma tortura, pois não havia possibilidade de fuga para ninguém” (BRASIL, p. 14). “A tortura, o corpo quebrado, o espírito abatido, os sonhos sem cor” (BRASIL, p.24).

Percebe-se que todos aqueles tratamentos dispensados a Jeremias eram apenas com a finalidade de torturá-lo “Se ao menos não tivesse com os pulsos algemados: poderia se sentar melhor, poderia se deitar melhor, poderia apalpar melhora cela e o próprio corpo” (BRASIL, p. 25).

Um princípio de consciência depois de tanto ingerir entorpecentes na sopa, pela primeira vez vem à Jeremias, mesmo dentro da cela, após tanto ouvir os gritos dos demais presos que os faziam no objetivo de não esquecerem seus próprios nomes ou de seus parentes. Mãe era a palavra que mais ouvia dentre estes gritos. Isso levou Jeremias a tentar buscar em sua consciência o nome de sua mãe, pois ante tanta tortura, ante a tanto tratamento desumano e degradante, já não lembrava mais. Sequer um rosto vinha à sua mente: “E forçou-se para trazer à memória um rosto sequer, uma voz familiar, um gesto. Nada. Dulce. E esforçou-se para trazer aos sentidos a tênue presença de um rosto, unas cabelos nas mãos, um gesto, uma voz” (BRASIL, p. 32).

Matilde é o nome que vem à memória de Jeremias, embora ainda muito afetada pela lavagem cerebral que os entorpecentes inseridos na sopa ou na água lhe causaram. Aos poucos Jeremias percebe que perdeu sua dignidade quando utilizava-se do “grito” de um nome que pudesse permanecer em sua memória e não se perde-se no tempo. “O grito despertava para a esperança e para a perda dignidade” (BRASIL, p.62. diante disso, Jeremias começa a entender quais os motivos que levavam os “homens de farda” a não querer que os “homens de farrapos”, como intitulava a si e aos demais presos, usando das mordanças para impedir que mudem seus destinos. A palavra e seu poder são ameaças para os homens de fardas. “Os homens de farda não querem que os homens de farrapos se levantem – o retorno a seu caminho, a seu destino de homens”. (BRASIL, p. 62).

3.2.O PÁTIO

O Pátio, na obra em análise, corresponde ao que existe, hoje, no atual sistema penal brasileiro, ou seja, corresponde ao “banho de sol”, ao momento de lazer dos presos, à oportunidade de diálogo e interação com os demais presos. Ocorre, que no tempo da narrativa da obra, o pátio era apenas o momento que os presos tinham para tomar um banho, lavar suas vestes que se estragavam como passar do tempo, eram verdadeiros farrapos. No entanto, alguns presos usavam este momento para que no trajeto até o pátio, ou no pátio, ou no trajeto de volta à cela, pudessem usar do “grito”, pois o diálogo era proibido, a interação com os demais presos também.

No pátio Jeremias, assim como os demais presos tinham suas bocas amordaçadas com o objetivo de evitar manifestações de ideias, expressar pensamentos que pudessem levar os presos a tentar fugir da prisão.

Era no pátio que as humilhações se consolidavam. Lá os presos viam e ouviam os “Homens de farda” humilhando à todos. Proibindo gritos, falas, sob a ameaça de cortar a alimentação dos presos, contribuindo para ferir a dignidade da pessoa humana. “-Podem se lavar. - Quem gritar não come” (BRASIL, p. 63). “- Tirem as algemas! – gritou uma voz metálica” (BRASIL, p. 10). “-Botem o esparadrapo na boca” (BRASIL, p.10). “Abriu mais os olhos e pôde ver em frente: uma fila de homens, todos amordaçados como ele” (BRASIL, p.10). “Mas por que os esparadrapos na boca dos presos? Os guardas têm medo de nossas queixas ou de nossas próprias vozes (BRASIL, p. 11).

Os maus tratos no pátio podem ser evidenciados pelo amontoado de homens se imprensando para o banho e beber água. Enfileirados, amordaçados, com as fezes escorrendo pelas suas vestes, lavando os farrapos, quando possível e tendo suas cabeças empurradas pelos guardas até o jato d’água, como verdadeiros animais.

3.3.O GRITO

Em todos os capítulos intitulados O GRITO, é evidente a necessidade que os presos, assim como Jeremias, tinham de deixar fixado em sua mente, pelo menos uma palavra, na tentativa de não se esquecerem de suas identidades, outros na tentativa de lembrar ou ter um nome para lembrar, ter uma referência fora daquele local de tortura.

Gritos como: Mãe!, Mamãe!, eram os mais comuns, como uma súplica, como uma saudade do colo materno. Nomes femininos eram os que mais ouviam. Alguns presos tinham um nome salvo em suas mentes. Mas Jeremias, mesmo observando os gritos e as palavras

proferidas pelos demais presos, mesmo sendo apenas um vocábulo, nunca uma frase com mais palavras, tentava lembrar-se de sua mãe. Nem mesmo sabia se tinha mãe, se tinha família, nem mesmo quem era. “Minha mãe. Onde fica minha mãe, minha vida?” (BRASIL, p. 13).

Com a finalidade de conter os gritos e outras possíveis manifestações, como dito alhures, que os guardas amordaçavam com esparadrapos os presos. Só retiravam para beber a água e depois amordaçava-os de novo. O Grito representava para os guardas uma possível rebelião, uma possível tentativa de se organizarem e fugirem do presídio.

Para os presos, o grito era uma oportunidade de lembranças, de reafirmação como seres humanos. “o grito era a única realidade ali. – um desabafo, um reequilíbrio de emoções, uma esperança, o sinal de uma vida já vivida. Podia sentir isso: e passou a viver em função dos gritos também... (BRASIL,p.23)”.

Homens mortos eram trazidos em macas e expostos para todos os presos vissem no objetivo de ameaçar, de causar medo. De fazer entender que se gritassem, ou tentassem fugir, seriam todos mortos pelos guardas. “Os guardas traziam uma nova maca – o homem deitado, de olhos fixos naquele céu falso, tinha os pulsos sangrando sobre o peito(...) Os guardas queriam que todos vissem a cena (...) A maca ensanguentada era um exemplo. O homem fora castigado por algo que fizera, algo proibido e cujo castigo era a morte (BRASIL, p. 66).”

Mas, Jeremias, após passar a ver homens mortos levados em macas, com os punhos cortados, o protagonista revela aos demais uma esperança, os gritos ganham mais um vocábulo, e Jeremias passa a gritar: “Vivam, Homens!”, com o objetivo de dizer: resistam, sejam fortes, não se entreguem, não morram, não se matem.

Neste momento o autor passa a demonstrar que muitos dos presos em atitudes desesperadoras, de temor, de medo, de angústia, suicidavam-se para não serem mortos. O medo da morte ocasionou o suicídio de vários dos que lá estavam.

Mesmo assim, apenas essas duas palavras custaram à Jeremias mais torturas, desta vez, por asfixia, mesmo assim, Jeremias gritava. E cada vez mais gritava objetivando libertar aqueles homens de uma possível morte:

Os olhos se fixaram nos homens do outro lado do tanque, e gritou ferozmente:

-Vivam, homens!

Duas mãos afogaram sua cabeça no tanque, e permaneceu assim, até sentir que se asfixiava – o corpo reagindo em convulsões. Bebeu um gole maior em sua angústia e achou que os olhos saltavam o rosto. Foi solto e sentiu o corpo rolar pelo chão duro do pátio. Tossia o botava água pelo nariz e pela boca. (BRASIL, p. 76).

Eram palavras assim, de incentivo à luta, mesmo que apenas para sobreviver àquela vida desumana que tinham na prisão, que os homens de farda, como Jeremias chamava os guardas, tanto temiam.

Considerações finais

Contata-se, de acordo com os fatos abordados no livro lido, as repetições de tratamentos cruéis a que eram submetidos os presos no período da Ditadura Militar no Brasil por contradizer o sistema vigente daquela época.

A cada capítulo, mesmo que se repetiam em apenas três nomes, o leitor fica preso a uma leitura de constatação de desrespeito aos direitos e garantias fundamentais inerentes à todos os seres humanos, independentemente de estarem presos ou não, posto que a prisão retira, sim, alguns direitos dos homens, mas não lhe retira o direito à dignidade, à saúde, a um ambiente salubre, a uma alimentação adequada, a uma vestimenta adequada.

No entanto, a obra retrata essa triste realidade que fora vivia em tempos da ditadura militar, mas que ao mesmo tempo é considerada atual tendo em vista que os tratamentos dispensados aos presos na atualidade não divergem muitos dos que foram descritos e narrados na obra em análise.

Referências

ALMEIDA, Claudiana A; CRUZ, Suelen S. da. Sistema penitenciário brasileiro: uma análise da penitenciária industrial regional do Cariri – PIRC. **Revista Direito & Dialogicidade**. Crato, CE, vol.5, n.2, Julh/Dez. 2014

ASSIS, Rafael D. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XI, n.39, p. 74-78, out/dez, 2007.

BARROSO, Luís Roberto. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do Novo Direito Constitucional Brasileiro (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). In: Barroso, Luís Roberto (org.).

A Nova Interpretação Constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 38.

PINHEIRO, Paulo S.; NETO, Paulo de M. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. Estud. av. vol.11 no.30. São Paulo May/Aug. 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141997000200009&script=sci_arttext&tlng=es. Acesso em: 19/09/2017

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 2 . ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

BRASIL, Francisco de Assis Almeida. Os que bebem como os cães. 8ª ed. Teresina: edições do Autor, 2013.